



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 6 • São Paulo, terça-feira, 9 de janeiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

PORTARIA SPPREV Nº 28, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o índice de atualização dos benefícios previdenciários a que se refere à lei 1.105/2010.

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV, nos termos do estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.105, de 25 de março de 2010, divulga:

Artigo 1º - O índice de atualização dos benefícios previdenciários a que se refere à lei, proporcionalizado de acordo com a data de início do benefício, fica estabelecido conforme Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

ANEXO I

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,15
em fevereiro de 2023	2,51
em março de 2023	2,07
em abril de 2023	1,68
em maio de 2023	1,24
em junho de 2023	1,04
em julho de 2023	1,07
em agosto de 2023	1,21
em setembro de 2023	1,41
em outubro de 2023	1,12
em novembro de 2023	0,82
em dezembro de 2023	0,38